Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 08 de abril de 2021

Ano I | Edição nº 25

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Licitações e Contratos	**5**
Aviso de Licitação	**5**
Concursos Públicos/Processos Seletivos	**5**
Edital - Classificação	**5**
PODER LEGISLATIVO	**5**
Atos Oficiais	**5**
Decretos	**5**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | Decretos

DECRETO N° 5.726, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre: Reajusta a tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Pirapozinho – SP.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o decidido pela Comissão Municipal de Transporte Coletivo Urbano de Pirapozinho – SP., nos autos do Processo Licitatório nº 101/2014 – Concorrência Pública nº 02/2014, que opinou pelo reajuste na tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, visando o equilíbrio econômico da empresa Geraltur Transporte de Pirapozinho Ltda-ME, que explora referido serviço, a partir da presente data;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 4.065/2014 (art. 15, §s 1º e 2º);

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustada a tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Pirapozinho – SP., passando a R$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2021.

PM-Pirapozinho, 07 de abril de 2021.

VALDIR ASSEF: 47146117804

Assinado digitalmente por VALDIR ASSEF: 47146117804
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53032020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=VALDIR ASSEF:47146117804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.07 15:22:14-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Valdir Assef
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53032020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.07 15:23:19-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-10h00min

DECRETO N° 5.727, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre: Reajusta subsídio financeiro para o Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Pirapozinho – SP.

O Prefeito de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que através do Decreto nº 4.537/2014, foi fixado o subsídio financeiro para o Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Pirapozinho – SP.;

Considerando o decidido pela Comissão Municipal de Transporte Coletivo Urbano de Pirapozinho – SP., nos autos do Processo Licitatório nº 101/2014 – Concorrência Pública nº 02/2014, que opinou pelo reajuste no subsídio financeiro do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, visando o equilíbrio econômico da empresa Geraltur Transporte de Pirapozinho Ltda-ME, que explora referido serviço, a partir de 1º de março de 2021;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 4.065/2014 (art. 17, parágrafo único);

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado para R$ 6.000,00 (seis mil reais), o subsídio financeiro para o Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Pirapozinho – SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, bem como autorizado a abertura de crédito adicional especial (art. 44, da Lei Municipal nº 4.065/2014).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

PM-Pirapozinho, 07 de abril de 2021.

VALDIR ASSEF: 47146117804

Assinado digitalmente por VALDIR ASSEF: 47146117804
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53609202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=VALDIR ASSEF:47146117804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.07 15:25:07-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Valdir Assef
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53609202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.07 15:25:29-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-10h04min

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2021

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, o PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2021 – PROCESSO Nº. 65/2021, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO EM CÂMERAS DE AR E PNEUS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - SP. Os interessados em participarem deverão apresentar os envelopes "PROPOSTAS E HABILITAÇÕES" a partir do dia 28 DE ABRIL DE 2021 ÀS 09h00. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Rua Machado de Assis, 728, neste município de Pirapozinho, e ainda poderá ser adquirido através do site: www.pirapozinho.sp.gov.br no link editais. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, site ou pelo telefone (18) 3269-9900 R. 9919, ou através do e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br.

PM de Pirapozinho, 07 de abril de 2021.

VALDIR ASSEF - PREFEITO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público N° 001/2016 realizado no dia 29 de maio de 2016, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada à R: Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:

Auxiliar de Enfermagem (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
20º	Não compareceu		
21º	Em substituição a outro(a) servidor(a)		
22º	Josiane Gomes da Silva	44713	4705802896

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de Afastamento devido a Licença Maternidade do(a) servidor(a) Fernanda Munhoz Menezes de Oliveira, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado da funcionária.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP 07 de Abril de 2021.

VALDIR ASSEF

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público N° 001/2016 realizado no dia 29 de maio de 2016, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada à R: Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:

Professor Auxiliar de Educação Infantil

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
06º	Não compareceu		
07º	Vanessa Helena Seribelli Colodetti	45687	471034794

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 07 de Abril de 2021.

VALDIR ASSEF

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/21 :-
Autor: Ver. Jurandir Aparecido de Lima (DEM), e outros.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE HONRARIA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DULCEMARA LÚCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do inciso I do artigo 1º, da Lei nº. 3.333/07, a MEDALHA DE MÉRITO "HERMÍNIO FERREIRA", ao Delegado de Polícia, Dr. RAFAEL GUERREIRO GALVÃO.

Artigo 2º - A presente propositura justifica-se em face dos

excelentes serviços prestados enquanto servidor público, com relevantes serviços prestados ao Município de Pirapozinho, no âmbito da segurança pública.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, 07 DE ABRIL DE 2021.

DULCEMARA LÚCIO

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria da

Câmara Municipal, na data supra.

-: DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/21 :-

Autor: Ver. Odilo Antônio da Silva (PTB), e outros.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE HONRARIA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DULCEMARA LÚCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do inciso VI do artigo 1º, da Lei nº. 3.333/07, a MEDALHA DE MÉRITO “NICOLA GRIZÂNI”, ao Senhor SEBASTIÃO JOAQUIM OLIVEIRA.

Artigo 2º - A presente propositura justifica-se em face da importante contribuição do homenageado, constituindo-se em um dos pioneiros de Pirapozinho, participando ativamente, através de suas atividades no âmbito da agricultura, atuando em várias regiões de nosso Município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, 07 DE ABRIL DE 2021.

DULCEMARA LÚCIO

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria da

Câmara Municipal, na data supra.